



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.175/2021

"Institui o Dia do Aposentado Municipal, no âmbito do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o DIA DO APOSENTADO MUNICIPAL, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal, na semana da data comemorativa deverá realizar sessão solene com o objetivo de homenagear os aposentados pelo ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, em virtude da dedicação e abnegação no tempo que estiveram na ativa como servidores públicos municipais.

Art. 4º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, na semana da data comemorativa, poderá:

I – Realizar palestras, oficinas e outras atividades que contribuam para a compreensão da realidade previdenciária do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Promover campanhas que visem à elevação da autoestima, do reconhecimento social, da qualidade de vida do servidor público municipal aposentado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 131/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA 60961481153

Assinado em nome digital por ANDREA DE
SOUZA TAMAZATO DA
SILVA 60961481153
Emissão: 2021.06.17 17:40:40 (01:00)

SUMÁRIO

Errata

Retificação e Republicação – Termo de Fomento nº .. 002/2021

Gabinete da Prefeita

Lei nº 1175/2021

Portaria nº 376/2021

Extrato do Contrato nº 127/2021

Extrato do Contrato nº 128/2021

Resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 019/2021

Resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021

Termo de Anulação – Pregão Presencial nº 021/2021

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 054/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termo de Posse 019/2021

Secretaria Municipal de Educação

Termo de Posse 019/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Termo de Posse 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Termos de Posse 019/2021

Câmara Municipal

Extrato das Notas de Empenho nºs 087 e 096/2021

ERRATA E REPUBLICAÇÃO

SETOR DE CONVÊNIOS

Retificação do Extrato do Processo Administrativo 007/2021. Termo de Fomento nº 002/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 018/2021, datado de 27 janeiro de 2021, referente à publicação do Extrato do Processo Administrativo nº 007/2021

Onde se lê: VALOR MENSAL DO REPASSE: 05 (cinco) parcelas de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) conforme cronograma de desembolso.

Leia-se: VALOR MENSAL DO REPASSE: 06 (seis) parcelas de R\$ 71.666,66 (Setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme cronograma de desembolso.

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021. PARTES: Município de Água Clara – MS. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA – MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara, no município de Água Clara/MS, CEP 79680-000. VALOR MENSAL DO REPASSE: 06 (seis) parcelas de R\$ 71.666,66 (Setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme cronograma de desembolso. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/06/2021. OBJETO DA PARCERIA: Destinação de recursos financeiros da Administração Pública para ações de manutenção e desenvolvimento na educação Infantil e Ensino Fundamental I e II Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade Educação Especial, conforme Plano de trabalho apresentado. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: REDUZIDO: 0550. Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA. Unidade: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função: 12 – EDUCAÇÃO SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. Programa: 0039 – PROMOÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Projeto/Atividade: 2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Reduzido: 0550 – 3350.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 101.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. DATA: 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Gerolima da Silva Alves. Pelo Colaborador – Carlos Roberto Nogueira

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.175/2021

"Institui o Dia do Aposentado Municipal, no âmbito do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o DIA DO APOSENTADO MUNICIPAL, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal, na semana da data comemorativa deverá realizar sessão solene com o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 131/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021.

ANO I

objetivo de homenagear os aposentados pelo ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, em virtude da dedicação e abnegação no tempo que estiveram na ativa como servidores públicos municipais.

Art. 4º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, na semana da data comemorativa, poderá:

I – Realizar palestras, oficinas e outras atividades que contribuam para a compreensão da realidade previdenciária do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Promover campanhas que visem à elevação da autoestima, do reconhecimento social, da qualidade de vida do servidor público municipal aposentado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 376, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Assessora de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Andrea de Souza Tamazato da Silva - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Rafael Felipe Souza Munhoz - Chefe de Divisão de Compras

Fernanda Marques Pereira - Supervisora de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gláycion Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Werikson de Souza Rodrigues - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Igor Rodrigues de Souza - Coordenador do Departamento de Planejamento Estratégico

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Jackeline Drumond Batista - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Ana Carla Benette - Professora

Jania Alfaro Socorro - Professora

Phablo Augusto Cardoso Silva - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Raiemi Laiza Santos da Silva - Chefe da Divisão de Desporto e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Cláudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde Pública

Jonas dos Santos Moreira - Coordenador de Planejamento em Saúde (Processos Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo, dos materiais hospitalares e materiais odontológicos; Processos Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Isabelly Mendes Carvalho - Coordenador Administrativo e Financeiro

Rozania Aparecida Rodrigues - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Agnaldo Aparecido de Campos - Chefe da Divisão de Desporto e Lazer

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Pâmela Cristina Galhardi - Assessor Jurídico

CONTROLADORIA INTERNA

Josilaine Arrosti - Assistente de Administração

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 369/2021 de 09/06/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021. Processo Administrativo nº 136/2021. Dispensa de Licitação nº

Página 2/14